

**DISPENSA nº 108-25**  
**Processo nº 163-2025**

**2º ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 67-2025**

O **MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ-RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede à Rua Tiradentes, nº 700, inscrito no CNPJ sob nº 87.564.381/0001-10, neste ato representado por sua Prefeita, Sra. **JAQUELINE BRIGNONI WISCH**, brasileira, residente e domiciliada nesta cidade, com CPF sob nº **\*\*\*.128.720-\*\***, de ora em diante denominado apenas como **CONTRATANTE**, e do outro lado a Empresa **HOPPEN & FALCADE LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 17.557.478/0001-10, situada na Vila Passo Bonito, interior de Ibirubá/RS, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado(a) por **ALINE DO NASCIMENTO HOPPEN FALCADE**, inscrito no CPF nº **\*\*\*.264.070-\*\***, telefone (54) 999473903, e-mail **ali\_nascimento@yahoo.com.br**, doravante denominado (a) simplesmente como **CONTRATADO (A)**, celebram o presente termo aditivo nos termos que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Altera a Cláusula Segunda do Contrato de Prestação de Serviços de Transporte Escolar - **Trecho 01 – 195,25 km/d**, passando a ser pago pelo quilômetro rodado, a contar de 01/05/2026, o valor de **R\$ 5,63 (cinco reais e sessenta e três centavos)**, sendo restabelecido o equilíbrio econômico-financeiro do Contrato datado de 28 de maio de 2025.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Os valores a serem pagos e/ou indenizados, resultantes das alterações trazidas pela Cláusula Primeira deste aditivo, serão informados pelo setor contábil, com base em planilha anexa, parte integrante deste Aditivo.

- Considerando as alterações trazidas pelo presente Aditivo, o valor devido a ser pago retroativamente para o **Trecho 01** é de **R\$ 738,05 (setecentos e trinta e oito reais e cinco centavos)**, sendo **R\$ 35,15 (trinta e cinco reais e quinze centavos)** referente ao mês de março de 2026 e **R\$ 702,90 (setecentos e dois reais e noventa centavos)** referente ao mês de abril de 2026, considerando a data do protocolo de solicitação de reequilíbrio econômico financeiro em 31/03/2026.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato.

E por estarem assim acordados, assinam o presente instrumento.

Ibirubá - RS, 05 de maio de 2026.

Jaqueline Brignoni Winsch,  
Prefeita.

Aline do Nascimento Hoppen Falcade  
Hoppen e Falcade Ltda.

Assinado por 1 pessoa(s): Jaqueline Brignoni Winsch (\*\*\*.128.720-\*\* em 07/05/2026 08:04:37 -03:00)  
Para verificar as assinaturas, acesse: <https://ibiruba.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=946c6968-097e-484e-a8ff-4fff51ff66b3>

